



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

BENTO FRANCISCO SILVY, PREFEITO MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DISCORDÂNCIA DE GABARITO E QUESTÕES do Edital de Concurso Público 001/2023, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 14 para os cargos de nível fundamental. **DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO.** Recurso assiste aos recorrentes. A questão apresenta 27 litros, onde o correto seria 2,7 litros. **ANULAR A QUESTÃO.**

RECURSO 002

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 14 para os cargos de nível superior. **DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Faz-se necessário a interpretação do enunciado para chegar à resposta correta, senão vejamos:

Total de Municípios do Estado de Santa Catarina: 295

Capital do Estado: Florianópolis.

Enunciado da questão: Santa Catarina tem como capital a cidade de Florianópolis e mais quantos Municípios:

Ora, se o enunciado já menciona o Município de Florianópolis como capital e solicita acrescentar a capital os outros Municípios existentes no estado, que são mais 294, vejamos “*tem como capital a cidade de Florianópolis e mais quantos Municípios*”, sendo assim temos Florianópolis + 294 Municípios = 295.

RECURSO 003

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 16 para os cargos de nível superior. **DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO.** Recurso assiste aos recorrentes. A alternativa correta seria 16.900. como não há alternativa com este valor, a questão deve ser cancelada. **ANULAR A QUESTÃO.**

RECURSO 004

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 22 para o cargo de engenheiro civil. **DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. O item III também está correto, conforme a referida NBR. É correta a afirmação de que “*Esses limites podem ser alterados se forem utilizados detalhes especiais de armaduras, como, por exemplo, os que produzem confinamento nessas regiões*”, tais alterações podem ser realizadas, porém o item III traz uma afirmação verdadeira, quanto aos limites que devem ser obedecidos. Não há como alegar que o item III está incorreto.

RECURSO 005

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 22 para o cargo de professor educação física.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Os três itens apresentados na questão estão corretos de acordo com o Art. 18 da Lei 9.394/96, LDB. Para um melhor entendimento, o candidato deve entender o significado de “Estado” mencionado na Constituição Federal do Brasil, o qual é:

O Estado é um ente político-administrativo que exerce soberania sobre um território e desempenha as suas funções por meio de um corpo político transitório denominado governo.



RECURSO 006

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 29 para o cargo de professor pedagogia. **DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. A expressão mencionada no enunciado de que o adolescente tem amor por si mesmo, representa todas as condições, seja ela de grandiosidade, acharem-se especiais, quererem atenção, sentirem-se maior que os outros, falta de empatia e tantas outras que se referirem a pessoa que sente amor apenas por si mesmo.

RECURSO 007

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 31 para o cargo de professor educação física.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. A questão aborda assunto previsto no conteúdo programático, especificamente em:

Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas, modalidades esportivas e suas regras

RECURSO 008

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 34 para o cargo de professor pedagogia. **DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. O enunciado da questão menciona “até”, sendo assim, ela deve ser alfabetizada até o 2º ano, ou seja, o limite é o 2º ano.

Quanto a candidata de inscrição nº 85, informamos que não há como fazer anotações, observações, por ter preenchido o cartão incorretamente. A correção dos cartões é realizada por leitor óptico.

Demais recursos foram recebidos, porém não foram julgados, por estarem em desacordo com o item 8.4 do edital, senão vejamos:

8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter: CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA.

Cabe aos candidatos, através de recursos, fundamentados e referenciados, comprovar o erro material das questões, tornando-as impossíveis de resolução. Simples entendimentos pessoais não fundamentam alterações de gabaritos ou anulações de questões.

Vitor Meireles, 19 de janeiro de 2024.

BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal